

Estudo Técnico Preliminar 123/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.059950/2023-04

2. Descrição da necessidade

O Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer, faz parte do Laboratório Multiusuário Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED), o qual atende atividades de aulas práticas, realização de trabalhos de conclusão de curso, pesquisa de mestrado, doutorado e pós-doutorado, e prestação de serviços. O equipamento é utilizado pelos cursos de graduação em Engenharia e Tecnologia de Alimentos, de graduação em Engenharia e Tecnologias Ambientais, Licenciatura em Química, Mestrado em Tecnologia de Alimentos e Tecnologias Ambientais, além de servir esporadicamente outros cursos de graduação e pós-graduação internos e externos à UTFPR. Um dos componentes essenciais para o funcionamento desse equipamento é a sonda SaturnA. Desta forma, é imprescindível a manutenção deste equipamento, evitando-se comprometer o desenvolvimento das aulas práticas, dos projetos em andamento e usuários que dele necessitam.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEANMED	Renata Melo Giona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A manutenção corretiva do Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer, deverá ser realizada pela empresa PerkinElmer do Brasil LTDA. A empresa deverá estar regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e apta a realizar este processo. Para isso, a empresa deverá apresentar carta de exclusividade comprovando que não existe outra empresa que realize manutenção deste equipamento.

De acordo com a Lei Geral de Licitações, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 25, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Portanto, inserem-se nesta situação os casos de compras de produtos e serviços que uma única empresa detém a exclusividade de sua produção ou fornecimento.

Para comprovação da exclusividade e, conseqüentemente, a compra/contratação de um produto/serviço através deste meio, são necessários os seguintes documentos: DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE - Atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local ou a nível nacional, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; COMPROVAÇÃO DE QUE OS PREÇOS apresentados na cotação são compatíveis com os valores de mercado e são coerentes com preços já praticados. Esta comprovação poderá ser realizada por meio de 03 (três) notas fiscais emitidas pela empresa, com a realização do mesmo serviço para outras pessoas físicas/jurídicas de direito público ou privado, ou orçamentos realizados em anos anteriores nesta ou em outra Instituição ou empresa, desde que seja para o mesmo equipamentos e serviço, ou catálogos com preços de anos anteriores, página na internet que apresente os preços ou qualquer documento que comprove que os preços praticados em anos anteriores são compatíveis com os praticados neste ano de 2023.

5. Levantamento de Mercado

A manutenção corretiva do Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer, deverá ser realizada pela empresa PerkinElmer do Brasil LTDA. A empresa deverá estar regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade

com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e apta a realizar este processo. Para isso, a empresa deverá apresentar carta de exclusividade comprovando que não existe outra empresa que realize manutenção deste equipamento. De acordo com a Lei Geral de Licitações, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 25, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Portanto, inserem-se nesta situação os casos de compras de produtos e serviços que uma única empresa detém a exclusividade de sua produção ou fornecimento. O serviço deverá ser realizado exclusivamente com a empresa EPerkinElmer do Brasil LTDA, representante do fabricante do equipamento e peças, a única que realiza o serviço de manutenção no Brasil. Trata-se, portanto, de inexigibilidade de Licitação, com a carta de exclusividade apresentada no documento nº 3909561.

6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução encontrada foi a realização de manutenção corretiva do equipamento Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer, pela empresa PerkinElmer do Brasil LTDA por ser a fabricante e detentora da exclusividade para comércio de peças e manutenções.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi realizada considerando-se a descrição do problema repassada a empresa. A partir disto a mesma elaborou orçamento com o quantitativo necessário.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT / CATSER *	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA
1	Serviço de manutenção corretiva do equipamento Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer	16314	1	1
2	Sensor STA6000 - PerkinElmer	448364	1	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.614,15

A estimativa do valor da contratação do serviço para manutenção do sta6000 foi realizada pela empresa PerkinElmer do Brasil LTDA após a descrição do problema no equipamento. Por meio desta descrição a empresa realizou diagnóstico em relação ao serviço e as peças que seriam necessárias. Desta forma, o orçamento foi estimado no valor de R\$ 55.604,15 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quinze centavos), cujos documentos são os nº 3909562 e 3909563, deste processo. Destaca-se que a empresa acima indicada, após a análise do técnico, fará a manutenção. Desta forma, o pagamento será realizado somente em relação às peças e serviços efetivamente realizados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível a divisão do objeto, a qual deverá ser realizada de uma única vez, visando a redução de custos à administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Com relação a contratação deste serviço para o Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer pela empresa PerkinElmer do Brasil não é verificada a necessidade de contratações correlatas, pois, a demanda surge a partir de problemas pontuais que o corpo técnico da Universidade não consegue solucionar. Porém, é possível considerar em processos futuros a necessidade de se manter um calendário anual de contratação da empresa com o objetivo de realizar manutenções preventivas /corretivas neste equipamento, evitando e/ou reduzindo gastos de recurso com manutenções corretivas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço de manutenção do Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer não se encontra registrado no PGC (Planejamento e Gerenciamento de Contratações) devido à natureza do problema e ocorrência inesperada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção corretiva do Analisador Térmico Simultâneo STA6000 - PerkinElmer é essencial para a realização das análises no equipamento, sendo este fundamental nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UTFPR - as quais são as principais atividades e objetivos das instituições de ensino superior.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas estão relacionadas à infraestrutura elétrica do bloco I3 da UTFPR campus Medianeira, onde está instalado parte do Laboratório Multiusuário Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED). Neste local ocorrem inúmeras quedas e picos de energia, ocasionando problemas em diversos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As providências a serem adotadas estão relacionadas à infraestrutura elétrica do bloco I3 da UTFPR campus Medianeira, onde está instalado parte do Laboratório Multiusuário Central Analítica Multiusuário de Medianeira (CEANMED). Neste local ocorrem inúmeras quedas e picos de energia, ocasionando problemas em diversos equipamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Havendo previsão orçamentária, os serviços foram orçados e detalhados, conforme apresentado no processo, os aspectos formais foram cumpridos, além de constar a motivação para contratação das empresas para contratação dos serviços, não havendo impedimento para realização destas contratações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA MELLO GIONA

Membro da comissão de contratação

PAULO RODRIGO STIVAL BITTENCOURT

Membro da comissão de contratação

ALEX SANCHES TORQUATO

Membro da comissão de contratação

CRYSTIAN GONCALVES ROCHA

Membro da comissão de contratação